



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

## **RESOLUÇÃO N.º 548/2012**

**EMENTA:** Alterar o artigo 2º, item 2, subitens 2.3 e 2.4 e Artigo 5º da Resolução CEP nº 219/2011, que aprovou o Currículo do Curso de Graduação em Informática - Licenciatura, sediado no município de Santo Antônio de Pádua.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056293/12-32,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Substituir as disciplinas **Cálculo para Computação I e Cálculo para Computação II**, integrantes do elenco de disciplinas obrigatórias e pertencentes ao Núcleo de Formação Básica pelas disciplinas **Cálculo V, Cálculo VI**.

**Art. 2º** - Alterar a redação Artigo 5º da Resolução CEP nº 219/2011, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em um tempo de 720 horas para as disciplina/atividades obrigatórias do Núcleo de Formação Básica, 510 horas para as disciplinas/atividades obrigatórias do Núcleo de Formação Tecnológica, 1.120 horas para as disciplinas/atividades obrigatórias do Núcleo de Formação específica, 300 horas de disciplinas optativas e 200 horas de Atividades Complementares, perfazendo um total de 2.850 horas para a integralização curricular.*

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2012.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor